



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 323 – 4 de Junho de 2020

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 430 DE 04 DE JUNHO DE 2020 (DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de
Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixam-se, os subsídios mensais dos Secretários Municipais a partir do dia
01 de janeiro de 2021, no seguinte valor:

Secretário Municipal: R\$ 4.498,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Artigo 2º - A fixação dos subsídios respeitará o disposto no artigo 169º e seus incisos
da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto nos artigos 19 e 20, inciso III da Lei
Complementar nº101/2000.

Artigo 3º - Os Secretários Municipais receberão 13º salário e 1/3 referente a férias
proporcionais.

Artigo 4º - VETADO.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações
orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus
efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.
ESTIVA GERBI, 04 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do

Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 431 DE 04 DE JUNHO DE 2020 (DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
PARA A 8ª LEGISLATURA A INICIAR-SE NO
DIA 01 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de
Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, para a 8ª
Legislatura que se iniciará em 01 de janeiro de 2021 com término previsto para 31 de
dezembro de 2024, fica fixado em R\$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, para a 8ª
Legislatura que se iniciará em 01 de janeiro de 2021 e com término previsto para 31 de
dezembro de 2024, fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 323 – 4 de Junho de 2020

Art. 3º - O Prefeito (a) e Vice-prefeito (a) Municipal receberão 13º salário e 1/3 referente à férias proporcionais.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 04 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do

Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 432 DE 04 DE JUNHO DE 2020
(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DA 8ª
LEGISLATURA A INICIAR-SE
NO DIA 1º DE JANEIRO DE
2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores da 8ª Legislatura a iniciar-se no dia 01 de janeiro de 2021 e término previsto para 31 de dezembro de 2024, será da importância de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) que será pago mensalmente, inclusive nos períodos de recesso.

Art. 2º - O Vereador que exercer o cargo de Presidente da Câmara perceberá como subsídio o valor mensal de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - O percepção do Subsídio está condicionado pelo comparecimento a qualquer Sessão Ordinária ou Extraordinária, o Vereador sofrerá desconto correspondente a 10% (Dez por Cento) do valor do subsídio, por sessão perdida, salvo:

I – Moléstia comprovada por atestado médico.

II – Exercício de representação da Câmara em atos externos, como o estabelecido no regimento interno da Câmara.

§ 1º) O comparecimento a qualquer Sessão, se dará com a presença do vereador durante o expediente até o final da ordem do dia, será considerado na presente Sessão o Vereador que assinar a lista de presença no início da sessão e participar de votação das proposituras constantes na Pauta.

§ 2º) O vereador que se ausentar durante o período da Sessão especificado no inciso I e II deste artigo, Não terá desconto em seu subsídio.

Art. 4º - O Vereador não será remunerado pelo comparecimento a qualquer Sessão Extraordinária, realizadas nos períodos legislativos Ordinário e Extraordinário, mesmo



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 323 – 4 de Junho de 2020

quando for convocado pelo Prefeito Municipal durante o recesso parlamentar.

Art 5º - O vereador e o presidente da Câmara perceberão o 13º (decimo terceiro) subsídio tomado a base do subsídio mensal.

Art.6º - Fica assegurado a revisão anual no valor do subsídio fixado por lei específica nos termos do artigo 37º inciso X e XI da Constituição Federal, vinculado ao reajuste do Funcionalismo Público Municipal.

Art.7º- As despesas decorrentes com a presente lei onerarão dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.
ESTIVA GERBI, 04 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do

Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 PROCESSO Nº 01038/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL, A SENHORA CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICA PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, PRODUTOS ESTES QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.
AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 04/06/2020 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)
A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 10:30H DO DIA 18 DE JUNHO DE 2020, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 03 DE JUNHO DE 2020
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 PROCESSO Nº 01029/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL, A SENHORA CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.

OBJETO: Registro de Preço visando locação futura e parcelada de veículos pesados, veículos leves e máquinas para suprir as necessidades dos departamentos desta prefeitura.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 04/06/2020 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)
A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 14:00H DO DIA 18 DE JUNHO DE 2020, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 323 – 4 de Junho de 2020

ESTIVA GERBI, 03 DE JUNHO DE 2020
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
PROCESSO Nº 01027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES (EAD) EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL/PANDEMIA PARA A REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, CONFORME ANEXO DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 04/06/2020 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 03 DE JUNHO DE 2020
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
PROCESSO Nº 1034/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 04/06/2020 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2020, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 03 DE JUNHO DE 2020
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.
Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)